



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 926 de 08 de Abril de 2016.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$225.896,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$225.896,76** (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), **por excesso de arrecadação**, decorrente de Recursos do Convênio, Competências 2015 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
- 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Valor
12.361.123.2.026 - Operacionalização do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	R\$19.937,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material. Permanente	R\$ 209.556,16
<b>03 – Recurso da União</b>	<b>VALOR = +</b>	<b>R\$ 225.896,76</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
1.7.21.37.00.00	Convênio Par	R\$ 19.937,56
2.4.72.01.01.00	Convênio Par	R\$ 140.429,20
2.7.21.35.02.00	PMQ Quatis Par	R\$ 65.530,00

**Art. 2º** Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

TABELA DESCRITA CONFORME EXTRATOS EM ANEXOS.

BANCO DO BRASIL	SALDO DE DEZEMBRO DE 2015	SALDO ATUAL
9727-6	R\$ 19.937,56	Excesso de Arrecadação
9933-3	R\$ 140.429,20	Excesso de Arrecadação
9618-0	R\$ 65.530,00	Excesso de Arrecadação
Total	R\$ 225.896,76	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de Abril de 2016

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal